mgi assurance
Auditores Independentes

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tatuhy
CNPJ: 59.283.314/0001-91
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ - 62.285.390/0001-40 (anteriormente administrado por
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
31 de janeiro de 2026

A member of
mgi worldwide

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tatuhy
CNPJ: 59.283.314/0001-91

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Período de 21 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente.....1
Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tatuhy
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tatuhy que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 21 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tatuhy em 31 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações no período de 21 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo”. Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como a auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil; (ii) a verificação da documentação comprobatória de lastro para direitos creditórios selecionados em base

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tatuhy
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

amostral; e (iii) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, concluímos que as evidências examinadas foram suficientes para concluirmos sobre existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis fundos de investimentos regulados pela Instrução 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tatuhy
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 20 de abril de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tatuhy
CNPJ: 59.283.314/0001-91

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de janeiro de 2026
(Em milhares de reais)

	31/01/2026	% sobre patrimônio líquido
Ativo		
Disponibilidades	**543**	**3,96**
QI CTVM S.A.	543	3,96
Títulos e valores mobiliários	**879**	**6,43**
Títulos Públicos Federais (nota 4)	**29**	**0,21**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	29	0,21
Cotas de fundos de investimentos	**850**	**6,22**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	850	6,22
Direitos Creditórios (nota 5)	**12.261**	**89,66**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**12.140**	**88,77**
Direitos Creditórios a vencer	11.754	85,95
Direitos Creditórios vencidos	391	2,86
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação	(5)	(0,04)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**121**	**0,89**
Venda de TRF a Prazo	71	0,52
Venda de TRF a Prazo - vencido	50	0,37
Outros valores a receber	**196**	**1,43**
Total do ativo	**13.879**	**101,48**
Passivo		
Passivo Circulante	**203**	**1,48**
Créditos a conciliar	169	1,23
Taxa de administração e gestão	19	0,14
Taxa de custódia e auditoria	13	0,10
Outros valores a pagar	2	0,01
Total do passivo	**203**	**1,48**
Patrimônio líquido	**13.676**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**13.879**	**101,48**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tatuhy
CNPJ: 59.283.314/0001-91

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado
Período de 21 de julho de 2025 (inicio das atividades) a 31 de janeiro de 2026
(Em milhares de reais)

	21/07/2025 a 31/12/2026
Composição do resultado do período	
Direitos Creditórios	**2.651**
Resultados de direitos creditórios	2.656
Perdas por redução no valor de recuperação	(5)
Títulos e Valores Mobiliários	**37**
Títulos Públicos Federais	**1**
Resultados com títulos de renda fixa	1
Ajuste pelo Valor Justo	1
Resultado nas negociações	(1)
Cotas de fundos de investimento	**36**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	36
Demais despesas	**(233)**
Taxa de administração e gestão	(121)
Despesas do Serviço Financeiro	(40)
Despesas de cobrança	(28)
Taxa de custódia e auditoria	(21)
Despesas de consultoria	(14)
Taxa de fiscalização - CVM	(4)
Outras despesas	(5)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.455**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tatuhy
CNPJ: 59.283.314/0001-91

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 21 de julho de 2025 (inicio das atividades) a 31 de janeiro de 2026
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	21/07/2025 a 31/12/2026
Resultado do período pertencente aos detentores de Cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.455**
Cotas emitidas	**14.090**
3.144,155257 cotas subordinadas	3.090
10.818,579056 cotas subordinadas mezanino	11.000
Cotas resgatadas	**(2.868)**
28,269762 cotas subordinadas	(26)
2.624,563202 cotas subordinadas mezanino	(2.842)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**11.222**
Patrimônio líquido no final do período	**13.676**
Total de 3.115,885496 cotas subordinadas a R$ 1.487,545920 cada	4.635
Total de 8.194,015854 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.103,304430 cada	9.041

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tatuhy
CNPJ: 59.283.314/0001-91

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ - 62.285.390/0001-40 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Período de 21 de julho de 2025 (inicio das atividades do fundo) a 31 de janeiro de 2026
(Em milhares de reais)

	21/07/2025 à 31/12/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**2.455**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Resultado dos direitos creditórios	(363)
Ajuste a valor justo de títulos público-privados	(1)
Perda por redução no valor de recuperação	5
Taxa de administração e gestão não liquidadas	19
Auditoria e taxa de custódia não liquidadas	13
Resultado ajustado	**2.128**
Títulos públicos e privados	(28)
Cotas de fundos de investimento	(850)
Direitos creditórios	(11.902)
Outros valores a receber	(196)
Valores a pagar	169
Caixa líquido nas atividades operacionais	**(10.679)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	14.090
Cotas resgatadas	(2.868)
Caixa Líquido das atividades de financiamento	**11.222**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**543**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	543
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**543**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tatuhy ("Fundo") é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas atividades em 21 de julho de 2025, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração, regido pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 e seu Anexo Normativo II, e por seu Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do período de 21 de julho de 2025 (ínicio das atividades) a 31 de janeiro de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 20 de abril de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos

inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes

bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

- **Direitos Creditórios –** a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- **Direitos Creditórios –** vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa

esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de janeiro de 2026

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

j) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

- Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No período de 21 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2026 o Fundo não possui baixa para prejuízo (write off).

k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Fundos de Investimentos	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	29	29	Acima de 365 dias
Total	**29**	**29**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de janeiro) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	82,727254	10.274,728321	850
Total				**850**

No período de 21 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 36 registrado em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. Direitos creditórios

(a) Características dos direitos creditórios

Os diretos creditórios adquiridos pela classe são originados nos segmentos Industrial, Imobiliário, Comercial, Serviços, Agronegócio, Financeiro, Cartão de Crédito, Factoring, Ações Judiciais, representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, cheques, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, debentures, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, contratos, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; e (c) cotas de emissão de FIDCs.

(b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2026

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	8.833	391	9.224
De 31 a 60 dias	2.770	-	2.770
De 61 a 90 dias	151	-	151
Totais	**11.754**	**391**	**12.145**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(5)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**12.140**

(c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2026

Venda de TRF a Prazo

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	02/01/2026	09/03/2026	71
Total				**71**

Venda de TRF a Prazo - Vencido

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	50.000	02/01/2026	30/01/2049	50
Total				**50**

(d) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios Descrição	31/01/2026
(=) Saldo Inicial	**-**
(+) Aquisições	53.464
(-) Liquidações	(43.975)
(+) Rendimentos	2.656
(=) Saldo no final do exercício	**12.145**

(e) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de janeiro de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	11.669	283	11.952	-	-
B	85	87	172	1,09	(2)
C	-	21	21	13,52	(3)
Vendas TRF	71	50	121	-	-
Saldo em 31/01/2026	**11.825**	**441**	**12.266**		**(5)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					5
Saldo no exercício anterior					-

(f) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de janeiro de 2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido	% s/ PL
Devedor 1	1.044	-	1.044	7,63
Devedor 2	394	-	394	2,88
Devedor 3	350	-	350	2,56
Devedor 4	319	-	319	2,33
Devedor 5	308	-	308	2,25
Devedor 6	293	-	293	2,14
Devedor 7	286	-	286	2,09
Devedor 8	245	-	245	1,79
Devedor 9	229	-	229	1,67
Devedor 10	225	-	225	1,65
Demais devedores	8.452	(5)	8.447	61,78
Total	**12.145**	**(5)**	**12.140**	**88,77**

(g) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada).	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	43,76%	52,95%	76,93%

(h) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

(a) os Direitos Creditórios devem ter sido previamente selecionados e indicados pela Consultoria Especializada;
(b) a cessão de Direitos Creditórios deve observar o prazo máximo de 180 dias;
(c) os Direitos Creditórios representados por CCB´s devem ter prazo máximo de vencimento de 36 meses;
(d) os Direitos Creditórios representados por Notas Comerciais devem ter prazo máximo de vencimento de 24 meses;
(e) o somatório dos Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente não pode representar mais que 10% do Patrimônio Líquido;
(f) o somatório dos Direitos Creditórios cedidos pelos 10 maiores Cedentes não pode representar mais que 35% do Patrimônio Líquido;
(g) o somatório dos Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor não pode representar mais que 10% do Patrimônio Líquido;
(h) o somatório dos Direitos Creditórios devidos pelos 10 maiores Devedores não pode representar mais que 35% do Patrimônio Líquido;
(i) o somatório dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas e Contratos pode representar 100% do Patrimônio Líquido;
(j) o somatório dos Direitos Creditórios representados por cheques não pode representar mais que 15% do Patrimônio Líquido;
(k) o somatório dos Direitos Creditórios representados por CCB´s não pode representar mais que 10% do Patrimônio Líquido; e
(l) o somatório dos Direitos Creditórios representados por Nota Comercial não pode representar mais que 10% do Patrimônio Líquido.

Adicionalmente os Direitos Creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) os Direitos Creditórios poderão ser cedidos por sociedade empresária em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que (a) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (b) a sociedade esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial;
(b) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(c) serem adquiridos por, no mínimo, R$ 0,1;
(d) sejam adquiridos por, no máximo, R$ 10.000;
(e) tenham prazo de vencimento máximo de 60 meses.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados.

No período de 21 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Outros créditos

O saldo existente em 31 de janeiro de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 196 refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de janeiro de 2026 classificados no passivo “Créditos a conciliar”, cujo montante é de R$ 169 refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de conciliação pelo administrador.

9. Gerenciamentos e fatores de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico risca de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os

direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período	Valor da Cota Subordinada (R$)	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
21/07/2025 a 30/01/2026	1.487,545924	48,75	3.158

Data	Valor da Cota Subordinada Mezanino (R$)	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
25/07/2025 a 31/01/2026	1.487,545924	48,75	3.158

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Características, emissões, amortizações e resgate de cotas

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe.

As Cotas Seniores possuem Índice de Referência, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de 100% a.a. do CDI over, acrescido de uma taxa fixa de 4% a.a., no respectivo período, base 252 dias úteis.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Subordinadas Mezanino possuem Índice de Referência, em relação às Cotas Subordinadas Júnior, de 100% a.a. do CDI over, acrescido de uma taxa fixa de 5% a.a., no respectivo período, base 252 dias úteis.

As Cotas Subordinadas Junior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora.

Índice de subordinação

O Índice de Subordinação Subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente, o Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por, no mínimo, 33% de Cotas Subordinadas em circulação.

O Índice de Subordinação Júnior é a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente, o Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por, no mínimo, 10% de Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

(a) Emissão

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

No período de 21 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2026, houve emissão de 3.144,155257 cotas subordinadas no montante de R$ 3.090 e 10.818,579056 cotas mezanino no montante de R$ 11.000.

(b) Resgate e Amortização de cotas

Para fins de resgate as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo é utilizadas o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate.

Cada resgate é pago observado um prazo de pagamento de até 31 dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

No período de 21 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2026, houve resgate de 28,269762 cotas subordinadas no montante de R$ 27 e 2.624,563202 cotas mezanino no montante de R$ 2.842.

No período de 21 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2026 não houve amortização de cotas.

12. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.

Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Consultoria E Cobrança Tatuhy Ltda.
Consultoria especializada:	Consultoria E Cobrança Tatuhy Ltda.

13. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

14. Transações com partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31/12/2026	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	QI CTVM	543	-
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	QI CTVM	(14)	(89)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(2)	(10)
Taxa de Gestão	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.	(5)	(32)

15. Remuneração da administração, custodiante e gestor

O Fundo paga à Administradora e à Gestora, pela prestação dos serviços descritos no Regulamento, respectivamente, a taxa de administração e a taxa de gestão.

A taxa de administração da Classe, referente aos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração corresponde a 0,55% a.a. ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 16 ao mês.

A taxa de gestão da Classe corresponde a uma remuneração calculada, nos termos da fórmula a seguir, observado o valor mínimo mensal de R$ 5:

Patrimônio Líquido	Remuneração
Até R$ 20.000	0,25% a.a.
De R$ 20.000. até R$ 50.000	0,20% a.a.
De R$ 50.000até R$ 100.000	0,175% a.a.
De R$ 100.000até R$ 150.000	0,15% a.a.
De R$ 150.000até R$ 200.000.	0,125% a.a.
Acima de R$ 200.000	0,10% a.a.

As remunerações são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas em todo dia útil, reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA.

No período de 21 de julho de 2025 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2026 foram debitados os montantes de R$ 89 a título de taxa de administração, R$ 32 a título de taxa de gestão e R$ 10 a título de taxa de custódia.

16. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

17. Legislação tributária

(a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

(b) Cotista

(i) Imposto de renda

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento).

Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(ii) IOF (Decreto n. º 6.306, de 14 de dezembro de 2017)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

19. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Assembleias de cotistas

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 11 de setembro de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

a) A alteração do item 5.2., do Anexo I do Regulamento, referente ao Índice de Subordinação Junior do Fundo; e
b) A inclusão do item 13.1., e alínea (i), na Clausula 13 (Liquidação da Classe, Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação Antecipada e Procedimentos a

Serem Observados na Liquidação da Classe), que trata do desenquadramento do índice de subordinação.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 31 de outubro de 2025 aprovou a alteração do item 5.2., do Anexo I do Regulamento, referente ao Índice de Subordinação Junior do Fundo.

21. Outras informações

(a) Incorporação do Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40 pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ 46.955.383/0001-52

Em 03 de novembro de 2025 foi aprovada a incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40 pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 46.955.383/0001-52, mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. - CNPJ 40.852.432/0001-45; e mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Sendo assim, os fundos antes administrados pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. passaram a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

(b) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

(c) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	CRC-SP 322.316/O-5

****